DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais | **Leis**

MUNICÍPIO DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1628 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre: *Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2021.*"

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **TARABAI**, para o **Exercício Financeiro de 2021**, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, compreendendo:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Art. 2º - A Receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e investimentos, já com as devidas deduções legais, representam o montante de **R$ 24.500.000,00** (Vinte e Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

O Orçamento Fiscal está fixado em **R$ 17.079.000,00** (Dezessete Milhões Setenta e Nove Mil Reais);

O Orçamento da Seguridade Social em **R$ 7.421.000,00** (Sete Milhões Quatrocentos e Vinte e Um Mil Reais).

Parágrafo Único – A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

RECEITAS CORRENTES:	
1100 – Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.785.500,00
1200 – Receita de Contribuições	2.500,00
1300 - Receita Patrimonial	90.500,00
1700 - Transferências Correntes	23.605.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	61.500,00
2000 – Receitas de Capital	850.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA----------→	**27.395.000,00**
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	2.895.000,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA ----------→	**24.500.000,00**

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 – Poder Legislativo	1.104.000,00
02 - Poder Executivo	15.975.000,00
Total do Orçamento Fiscal----------→	**17.079.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - Poder Executivo	7.421.000,00
Total Geral da Despesa do Município----------→	**24.500.000,00**

POR FUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

01 – Legislativa	1.104.000,00
04 – Administração	2.845.000,00
12 – Educação	8.551.000,00
15 – Urbanismo	1.150.000,00
18 – Gestão Ambiental	55.000,00
20 – Agricultura	365.000,00
26 – Transporte	1.685.000,00
27 – Desporto e Lazer	248.000,00
28 – Encargos Especiais	1.005.000,00
99 – Reserva de Contingência	71.000,00
Total do Orçamento Fiscal----------→	**17.079.000,00**

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

a) Orçamento da Seguridade Social:

08 – Assistência Social	921.000,00
10 – Saúde	6.500.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----------→	**7.421.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----------→	**24.500.000,00**

POR SUBFUNÇÕES:

a) Orçamento Fiscal:

031 – Ação Legislativa	1.104.000,00
122 – Administração Geral	1.600.000,00
123 – Administração Financeira	1.245.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	360.000,00
361 – Ensino Fundamental	5.740.00,00
364 – Ensino Superior	50.000,00
365 – Educação Infantil	2.401.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.150.000,00
542 – Controle Ambiental	55.000,00
606 – Extensão Rural	365.000,00
782 – Transporte Rodoviário	1.685.000,00
812 – Desporto Comunitário	248.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	805.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	200.000,00
999 – Reserva de Contingência	71.000,00
Total do Orçamento Fiscal ----------→	**17.079.000,00**

b) Orçamento da Seguridade Social:

241 – Assistência ao Idoso	28.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	250.000,00
244 – Assistência Comunitária	643.000,00
301 – Atenção Básica	6.500.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social----------→	**7.421.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO----------→	**24.500.000,00**

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

POR ELEMENTO DE DESPESA:	Orçamento Fiscal:
Despesas Correntes	**15.485.000,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	7.682.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.328.000,00
3.2.90.21.00 – Juros e Encargos da Divida	5.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	55.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.815.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria	110.000,00
3.3.90.36.00– Outros Serv.de Terceiros – Pessoa Física	258.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – P.Jurídica	1.863.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	173.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	941.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	25.000,00
Despesas de Capital	**1.523.000,00**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	195.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	507.000,00
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis	10.000,00
4.5.50.66.00 – Concessão de Emprést. e Financiamento	5.000,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	356.000,00
4.6.90.91.00 – Sentenças Judiciais	450.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	**71.000,00**
Total do Orçamento Fiscal	**17.079.000,00**

Orçamento da Seguridade:	
Despesas Correntes	**7.226.000,00**
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	2.970.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	880.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	255.000,00
3.3.71.73.00 – Rateio pela Participação em Consórcios Pub	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.649.000,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	60.000,00
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	108.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	240.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – P.Jurídica	589.000,00
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação-PJ	45.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	400.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financ. a Pessoa Física	20.000,00
Despesas de Capital	**195.000,00**
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	15.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	**7.421.000,00**
TOTAL GERAL – R$	**24.500.000,00**

4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

POR NATUREZA DA DESPESA:

I – GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA

3 - Despesas Correntes:	**22.711.000,00**
1 – Pessoal e Encargos Sociais	13.860.000,00
2 – Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
3 – Outras Despesas Correntes	8.846.000,00
4 - Despesas de Capital:	**1.718.000,00**
4 – Investimentos	897.000,00
5 – Inversões Financeiras	15.000,00
6 – Amortização da Dívida	806.000,00
9 – Reserva de Contingência:	**71.000,00**
7 – Reserva de Contingência	71.000,00
TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO----------→	**24.500.000,00**

§ UNICO - A discriminação analítica das categorias econômicas de previsão das receitas e a fixação da despesa orçada por elemento econômico, constam também nos anexos abaixo relacionados e que é parte integrante da presente lei orçamentária:

ANALÍTICO DA PREVISÃO DA RECEITA
ANALÍTICO DA DESPESA
ANEXO X - CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Art. 4º - Ficam os Poderes: Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir por decreto no curso da execução orçamentária de 2021, créditos adicionais suplementares **por anulação de dotação**, até o limite de **15%** (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – Abrir por decreto no curso da execução do orçamento de 2020 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas à fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução.

Parágrafo 1º - *Não onerarão o limite previsto no Inciso I,* os créditos orçamentários destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal, ativos, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 5º - Ficam alterados e convalidados por esta Lei, os anexos I, II e III, bem como o anexo de prioridades e metas do PPA 2018/2021 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021.

Art. 6º – Ambos os poderes: ***Executivo e o Legislativo***, ficam autorizados a realizar, por decreto, o desdobramento das dotações do orçamento de 2021 em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo a proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegra-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

Parágrafo Único – O intercâmbio orçamentário através dos desdobramentos entre as fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, ***não onerará o percentual estabelecido no Inciso I do artigo 4º desta lei***.

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

Art. 7º - Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

LÍGIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA

7